

PORTT.
1.638/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PORTT. Kambix no 0013/2019
2019.1.1.01147-22.

Bernardino Alves da Ferra
Reca

DISTRIBUIÇÃO

D. D. U. 895
de 28/7/40
D. D. U. 946 de
2/9/40

Anexo: 3513/40

(Decreto-Lei 893)

Q. 895

28 de Julho de 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que passa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 1.638/39, referente ao lote de terreno nº 33-C, situado no Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz e em que é interessado o Snr. BERNARDINO ALVES DA FONSECA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria os necessários esclarecimentos sobre as divergências notadas entre os documentos apresentados pelo requerente.

Atenciosas saudações

D. O. de D. D. U. ^{A Comissão,} fls. 16.068
L. B. B.

DESPACHO: "Remeta-se o processo á D.D.U., para que explique a divergência a que se refere a conclusão do relatório hoje aprovado.

Rio, 22/7/940



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

WLB.

SERVIÇO REGIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 20 de agosto de 1940

Snr. Presidente da primeira Comissão Especial Revisora
de Títulos de Terras,

Tendo em vista os termos do vosso ofício
nº 895, de 28 de julho do corrente ano, restituo-vos,
devidamente informado por este serviço o processo nº...
63.759/40, em que é interessado o snr. Bernardino Alves
da Fonseca, e referente ao terreno - lote nº 33-C, si-
tuado no Caminho de Sepetiba.

Atenciosas saudações.

Processo nº 63.759/40.

Homero Duarte

Chefe do serviço

Apur. em autos de Lope
Rio, 25. 7 - 40
a) P. F. T.
H. D.
L. P. P.

R E L A T Ó R I O

BERNARDINO ALVES DA FONSECA, declarando-se simples ocupante de 1 1/2 alqueires de terras, lote n° 33-C, situado no Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz, cumprindo o disposto no art° 2° do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta:

- a) talão n° 101, de 3 de junho de 1896, certificando que Bernardino Alves da Fonseca pagou em 8 dos ditos mês e ano a quantia de 9\$000 proveniente do "arrendamento" de um e meio alqueires de terras, situados na Areia Branca, correspondente ao ano de -- 1896;
- b) recibo da quantia de 9\$000, proveniente de fôros de 1 1/2 alqueires de terras, lote n° 33-C, situado no Caminho de Sepetiba, correspondente ao exercício de 1939, expedido em nome de Bernardino Alves da Fonseca e assinado por Bartolomeu Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz;

O requerente apresenta-se como simples ocupante das terras, por arrendamento das mesmas, conforme se vê do certificado que junta, descrito na letra a deste relatório, entretanto o recibo descrito na letra b reconhece-lhe a qualidade de foreiro das terras.

Faz-se necessária a remessa do processo á D.D.U., para que explique a divergência.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1940

 Luciano Pereira da Silva
 - Relator -

*Apov. em sessão de hoje
Rio, 25.7.40
a) P.F.T
H. D.
L. P. J.*

R E L A T Ó R I O

BERNARDINO ALVES DA FONSECA, declarando-se simples ocupante de 1 1/2 alqueires de terras, lote n° 33-C, situado no Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz, cumprindo o disposto no art° 2° do Decreto-Lei 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta:

- a) talão n° 101, de 3 de junho de 1896, certificando que Bernardino Alves da Fonseca pagou em 8 dos ditos mês e ano a quantia de 9\$000 proveniente do "arrendamento" de um e meio alqueires de terras, situados na Areia Branca, correspondente ao ano de -- 1896;
- b) recibo da quantia de 9\$000, proveniente de fôros de 1 1/2 alqueires de terras, lote n° 33-C, situado no Caminho de Sepetiba, correspondente ao exercício de 1939, expedido em nome de Bernardino Alves da Fonseca e assinado por Bartolomeu Carvalho, encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz;

O requerente apresenta-se como simples ocupante das terras, por arrendamento das mesmas, conforme se vê do certificado que junta, descrito na letra a deste relatório, entretanto o recibo descrito na letra b reconhece-lhe a qualidade de foreiro das terras.

Faz-se necessária a remessa do processo á D.D.U., para que explique a divergência.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1940

Luciano Pereira da Silva
- Relator -

COPIA. MINISTERIO DA FAZENDA - Tesouro Nacional. D.D.U.

PROCESSO 63.759/40 - Requerente: BERNARDINO ALVES DA SONSECA.

No presente processo a PCERTT, em officio n.895, de 28 de julho de julho de 1940, solicita os necessarios esclarecimentos sobre as divergencias notadas entre os documentos de fls.2 e 3, apresentadas pelos requerentes. Conforme se verifica do livro n° 1 de Lançamentos de Arrendatarios a fls. 58, por despacho do Sr. Superintendente desta Fazenda, datado de 23/3/1892, exarado no requerimento de Antonio Celestino, foi mandado transpassar para o nome de Bernardino Alves da Sonseca, o arrendamento de um alqueire e meio (1,5) de terra, da qual era arrendatario Ant° Celestino. As divergencias notadas deverão desaparecer em virtude do que dispõe o art° 1° da Lei n/ 360 de 30/12/1895 que diz: "Ficam desde já transformados em aforamento os arrendamentos de terra da F.de Santa Cruz; aos atuais arrendatarios será concedida a remissão de fôro, mediante o pagamento de 20 anos, de arrendamento a que estiverem obrigados atualmente".

Assim, julgo ter havido engano por parte do então escriturario daquela epoca, extraíndo ainda recibos de quitação de arrendamento quando, em virtude da já citada lei, deviam ser de fôro, como se comprova entre a data da expedição do documento de fls.3 e a data da promulgação da lei 360.

Julgando ter sanado as divergencias que existiam, proponho que se encaminhe o processado á PCERTT. A' consideração do Sr. Engenheiro Chefe. F.N.S.C. 8 de agosto de 1940. a) Emanuel da Silveira Camara - Engenheiro serie XVIII - --- De acordo. A' consideração do Sr. Chefe da S.E.O. a) - José Bonifacio de Andrade - Eng. Chefe. Tendo sido, pela informação da F.N.S.C., esclarecida a dúvida levantada com referencia a qualidade de foreiro do terreno em foco, opinio pela restituição do processo á PCERTT. A' consideração superior. a) assinatura ilegivel --- De acordo. 15/8/40. a). Homero Duarte. -- OFICIO 540 MA. de 20/8.940 ao Sr. Presidente da PCERTT. a) - Edyr Lacerda - aux. escrit. serie VIII.

.....

GB.

PCERTT. 1.638/39-3.513/40

Of. 946

2 de setembro de 1940.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no art. 3º do Decreto-Lei nº 893 de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT. 1.638/39-3.513/49, para o devido cumprimento da decisão - desta Comissão, relativa a 1 1/2 alqueires de terras, lote nº 33-C, situado no Caminho de Sebetiba, em Santa Cruz, em que é interessado o Sr/ BERNARDINO ALVES DA FONSECA.

Atenciosas saudações.

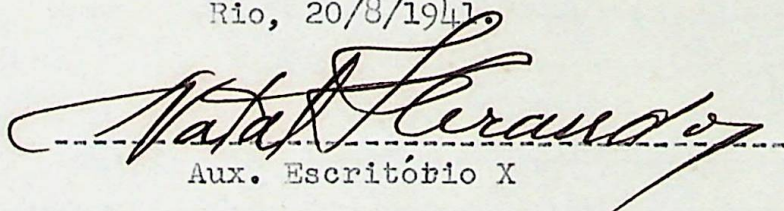
A. O. de ^{A Comissão,} 21/9/40 fls. 18.107
E. C. B. S.

DESPACHO: "Á vista do que informa a D.D.U., a Comissão julga regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."
Rio, 26/8/1940

CÓPIA. - PCERTT N° 4.073. - 17/7/41. - Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras. - À Secretaria para informar. - Rio, 17/7/41. - aa) Luciano Pereira da Silva, Plínio de Freitas Travassos e Henrique Dietrich. - ENEAS ALVES DA FONSECA, inventariante do espólio de Bernardino Alves da Fonseca, para efeitos de registo de formal de partilha, vem, mui respeitosamente, requerer a essa Comissão seja autorizada a Diretoria do Domínio da União a lançar sobre a certidão que apresenta, o carimbo que identifica os documentos julgados por essa Comissão, visto ter seu finado pai apresentado, para os efeitos do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, somente os recibos de pagamento de fóros e os demais documentos dispensados por ter o processo n° 1.638, dessa Comissão, transitado em diligência na D.D.U.- Nestes termos. - Pede deferimento. - (sobre estampilhas de dois mil reis e selo de Educação e Saúde, Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1941. - a) Eneas Alves da Fonseca). - Srs. Relatores. - Bernardino Alves da Fonseca apresentou, na vigência do Decreto-Lei n° 893, seus documentos a esta Comissão (PCERTT - 1.638) que os estudou e achando-os regulares remeteu-os á D.D.U., para os devidos fins, capeados pelo ofício n° 946, de 2/9/1940. - Faço anexar cópia do aludido processo, para melhor elucidar o caso. - Rio, 5/8/941. - a) G. Bittencourt - Secretária. DESPACHO: "Tendo em vista o despacho de 28/8/940, proferido no processo n° 1.638-3.513, que julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos a um e meio alqueires de terras, lote n° 33-C, situado no Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz, aplica-se á certidão junta ao presente requerimento, também relativa ás ditas terras, o mencionado despacho. - Rio, 14/8/1941. - aa) Luciano Pereira da Silva, Plínio de Freitas Travassos e Henrique Dietrich"-----

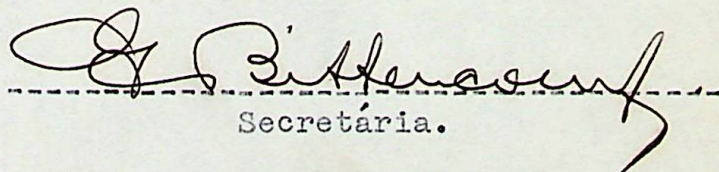
Confere com o original.

Rio, 20/8/1941.



Aux. Escritório X

V I S T O



Secretária.

CÓPIA. - PCERTT N° 4.073. - 17/7/41. - Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras. - À Secretaria para informar. - Rio, 17/7/41. - aa) Luciano Pereira da Silva, Plínio de Freitas Travassos e Henrique Dietrich. - ENEAS ALVES DA FONSECA, inventariante do espólio de Bernardino Alves da Fonseca, para efeitos de registo de formal de partilha, vem, mui respeitosamente, requerer a essa Comissão seja autorizada a Diretoria do Domínio da União a lançar sobre a certidão que apresenta, o carimbo que identifica os documentos julgados por essa Comissão, visto ter seu finado pai apresentado, para os efeitos do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, somente os recibos de pagamento de fóros e os demais documentos dispensados por ter o processo n° 1.638, dessa Comissão, transitado em diligência na D.D.U.- Nestes termos. - Pede deferimento. - (sobre estampilhas de dois mil reis e selo de Educação e Saúde, Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1941. - a) Eneas Alves da Fonseca). - Srs. Relatores. - Bernardino Alves da Fonseca apresentou, na vigência do Decreto-Lei n° 893, seus documentos a esta Comissão (PCERTT - 1.638) que os estudou e achando-os regulares remeteu-os à D.D.U., para os devidos fins, capeados pelo ofício n° 946, de 2/9/1940. - Faço anexar cópia do aludido processo, para melhor elucidar o caso. - Rio, 5/8/941. - a) G. Bittencourt - Secretária. DESPACHO: "Tendo em vista o despacho de 28/8/940, proferido no processo n° 1.638-3.513, que julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos a um e meio alqueires de terras, lote n° 33-C, situado no Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz, aplica-se á certidão junta ao presente requerimento, também relativa ás ditas terras, o mencionado despacho. - Rio, 14/8/1941. - aa) Luciano Pereira da Silva, Plínio de Freitas Travassos e Henrique Dietrich"-----

Confere com o original.

Rio, 20/8/1941.

Aux. Escritório X

V I S T O

Secretária.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

22 de Agosto de 1941.

Of. 1014

Sr. Diretor do Domínio da União.

Incluso vos enviamos o processo PCERTT n° 4.073, em que é interessado o espólio de BERNARDINO ALVES DA FONSECA, com o despacho proferido por esta Comissão em sessão de 14 do mês corrente.

Atenciosas saudações

D. O. de 30-8-41, A Comissão, fls. 17.049
 G. R. L.

PCERTT - 4.073 - Requerente: ENNEAS ALVES DA FONSECA, terras em Santa Cruz.

"Tendo em vista o despacho de 28/8/940, proferido no processo ns. 1.638-3.515, que julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente, relativos a um e meio alqueire de terras, lote n° 33-C, sito no Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz, aplica-se a certidão junta ao presente requerimento, também relativa as ditas terras, e mencionado despacho."